

01-0524/2007

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0524 / 2007 DE 2007

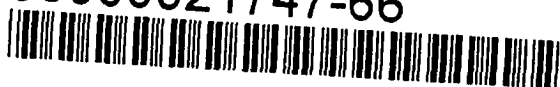
MATÉRIA LEGISLATIVA: PL 01 - 0524 / 2007 DE 09/08/2007

PROMOVENTE: VEREADOR CLAUDETE ALVES

E M E N T A: INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
SÃO PAULO O DIA DA MULHER NEGRA DA AMÉRICA LATINA E DO
CARIBE NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, A
SER COMEMORADO TODO O DIA 25 DE JULHO DE CADA ANO.

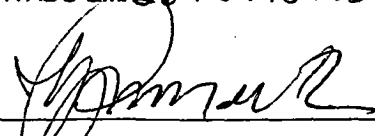
CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
08/11/2010 11:10:15

00000021747-66



AO

ARQUIVADO EM 28 / 01 / 2008


CHEFE DE SEÇÃO
Jader Augusto Pimenta
Técnico Administrativo
RF 10.860



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

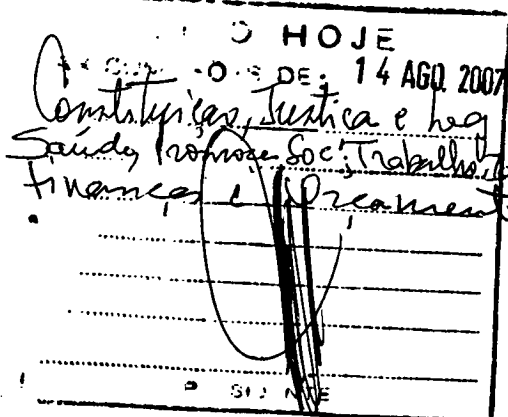
31º SSP - Gabinete Vereadora Claudete Alves

Folha nº 01 do proc.
Nº 524 de 07

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RFA 100.406

PROJETO DE LEI N.º

01 - PL
01- 0524/2007



"Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado todo o dia 25 de julho de cada ano".

A Câmara Municipal de São Paulo, DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o "Dia da Mulher Negra da América Latina e Caribe", no Calendário Oficial do Município de São Paulo, a ser comemorado todo o dia 25 de julho de cada ano.

Art. 2º- O evento ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 3º - Cabe ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria Municipal de Cultura e Coordenadora da Mulher, realizarem um programa de atividades alusivos à comemoração.

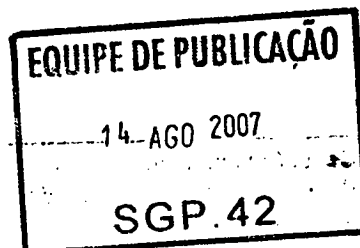
Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

Art. 6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em

CLAUDETE ALVES
Vereadora



16:58 09/08/2007 001916 - Protocolo Legislativo - SSP.22

STOCK

Adelina Ciccone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 02 do proc.
Nº 524 de 07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
31º SSP - Gabinete Vereadora Claudete Almeida
Ass. Parlamentar. RF 100.406

JUSTIFICATIVA:

O Encontro de Mulheres Afro-latino-americanas e Afro-caribenhas realizado na República Dominicana, em 1992, definiu o dia 25 de julho como o "Dia Internacional da Mulher Negra da América Latina e Caribe", como referência de luta.

Presentes nesse Encontro, muitas mulheres negras brasileiras levaram nossas histórias e reivindicações, mostrando que a igualdade somente será possível se considerarmos também as mulheres negras e indígenas como cidadãs da História.

Naquela ocasião, lideranças sociais denunciaram a duplicidade de discriminação de gênero e racial/étnica, agregando ao Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe um simbolismo de referência às ancestrais oprimidas pelo sistema e de estímulo para a continuidade da busca por igualdade de direitos.

Essa data demarca para sempre o fim da disseminação exacerbada e generalizada dos mitos construídos sobre a existência da "mulher universal", da "sonoridade uníssona" entre as mulheres, bem como entre negros e negras.

Com a aprovação desta propositura, o município de São Paulo, a maior Capital do País, e que possui grande concentração de mulheres Afro-descendentes, as quais muito embora estando na base da pirâmide, jamais se furtaram ao compromisso com a reflexão e compreensão da luta pela superação das dificuldades da sociedade, tendo como clareza que é árduo e profícuo o dever de busca de uma igualdade, estará demonstrando o seu compromisso com a luta pela busca de uma sociedade justa, igualitária.

Diante do exposto, conclamamos aos nobres pares pela aprovação da presente propositura.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo n.º 01-524/07 16/08/2007 (a) _____

Ad
Adelina Cicone Battochio
Assistente Parlamentar
Registro 100.406

Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

20/08/07

Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

20/08/07

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

- 140

À SGP-2
Sra. Secretária.

Defeito

Feita a pesquisa e análise, para prosseguimento.
SP, 29/08/07

Rafael

Rafael Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
fls. 04 *1* — São Paulo, 30/08/07
Eu _____

Sônia M. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ACESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha nº04	do
Processo nº524/07	
Sonia Maria S. Ferreira	
Reg. 100.996	

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto nada foi localizado.

São Paulo, 28 de agosto de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

AD
A SGP-2
Sra. Secretária

Realizada a pesquisa e análise, para prosseguimento.
SP, 29/08/07

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

RECEBIDO - SGP - 22
30 AGO 2007
PROTOCOLO LEGISLATIVO

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
31/08/07
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 31.08.07 às 15:30h
RF 10.657

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
FARFAT
Para relatar
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 05.09.07
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 18/9/07 ÀS 11h
POR
SAÍDA: 21/09 ÀS 14h 15min

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem(m) juntados
sob nº 05 e 06
18/10/07
SECRETARIA



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

16 - PAR
16- 1564/2007

Folha nº 05 do proc.
nº 01-524 de 20 07
Solange Rainaldo dos Santos
RF. 16.668

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0524/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa da Nobre Vereadora Claudete Alves, que visa instituir no Calendário Oficial de Eventos do Município de São Paulo o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

A criação de uma data comemorativa e sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município não encontra óbices legais, estando amparada nos arts. 13, inciso I, e 37, *caput*, ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo.

Assim, a propositura reúne condições para ser aprovada estando sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, sendo dispensada a votação em Plenário e cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, e na forma do substitutivo que segue, somos **PELA LEGALIDADE**.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº. DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 524/07.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo o Dia da Mulher Negra da América e do Caribe, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho, data que passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 06 do proc.
nº 01-524 de 2007
Solange R. dos Santos
RE: 100/07

de São Paulo, cabendo ao Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Cultura e Coordenadora da Mulher, envidar esforços para realizar um programa de atividades alusivas à comemoração.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 17/10/07

[Handwritten signatures and initials]

A Junta Comissão de
Saúde, Previdência Social e Trabalho
Em, 18/10/07

SOLANGE RAINHOA DOS SANTOS
R.F. 21.801
Secretária

Recebido na Comissão de
Saúde Pr. Sec. e Trabalho
Em 18-10-07 às 16.13 h.

ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
ANA LUCIA DE OLIVEIRA SOUSA
RF 100.823
Secretária

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora
Para relatar
Sala da Comissão de Saúde, Previdência Social e Trabalho.
Em: / /
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R.I

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 15728 e folha de informação nº

Carlos Roberto da Silva
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 024	do
Processo 524/07	
Carlos Roberto Silva	
Reg. 11130	

16 - PAR

PARECER CONJUNTO 16-1714/2007 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 524/07.

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da Nobre Vereadora Claudete Alves, que visa instituir no Município de São Paulo o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado anualmente no dia 25 de julho.

Quanto ao mérito, a Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho, Idoso e Mulher entende inegável o interesse público do projeto, razão pela qual manifesta-se

FAVORAVELMENTE.

Quanto aos aspectos financeiros a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor na medida em que as despesas com a execução do projeto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

FAVORÁVEL, portanto, o parecer.

No entanto, a fim de adaptar o projeto à melhor técnica de elaboração legislativa, tendo em vista a consolidação das leis esparsas que tratam de datas e eventos na já aprovada Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, propomos o seguinte Substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 524/07.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007 com a finalidade de instituir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXXXIX do artigo 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Mulher Negra da América Latina e Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões Reunidas, 19/07/07.

17 - RELCOM
17- 0401/2007



Folha nº 084
Processo 524/524
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

COMISSÃO DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO, IDOSO E MULHER **OK**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres: 5, 6, 7, 8 #

Publicação: 09/11/07

Página(s): 68/69 Coluna(s): 4/17

Conforme § 1º, artigo 82 do Regimento
Interno

Conferido por: Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15

A SGP-2 3

São Paulo, 14/11/07

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

RECEBIDO EM SGP-23
EM 14/11/2007
Camila
AS 14:20

Sra. Kathya,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, providenciar carta de lei e registro.

28/11/07

JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado conforme despacho de V.Sa.

28/11/07

KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar

SEGUE juntado neste documento

documento: 09/11/07

publicado: 14/11/07

Em 14/11/07

16/11/07



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 04	do processo nº 00-524/07
Ora, do local Mendes	
Tá, do local Mendes	

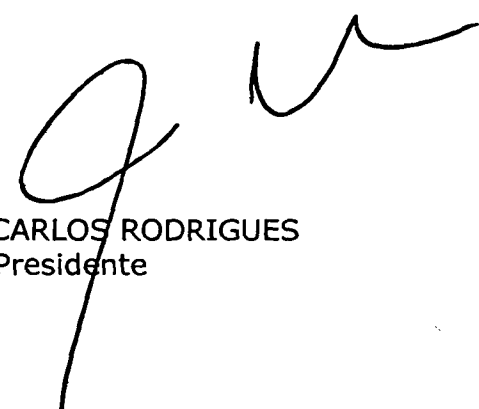
São Paulo, 03 de dezembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 5823/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 27 de novembro do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 524/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n.º	01	do Processo
n.º	524	de 07
Orlando Koci Mendes Técnico Administrativo		

-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 07 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 524/07). (Ver. Claudete Alves - PT). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu, KATHYA REGINA MORALES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 59 e digitei. Eu, ROSMARI CURY ALVES DOS SANTOS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 28 de novembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Visto, ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

u
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 11	do Processo nº 05
de 07	
Orlando Koci Mendes Técnico Administrativo	

LEI Nº

DE

DE

DE 2007

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 28 de novembro de 2007.

O Presidente,

u
JCSS/krms



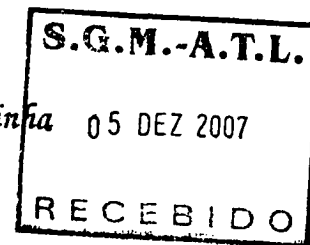
**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha n°	do Processo
n° 01-524/07	307
Oria do Soci Mendes T. Administrativo	

São Paulo, 03 de dezembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 5823, de 03/12/07, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 524/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves (inciso I do art. 84 do R.I.).

Eliene Carvalho Pinha
RF: 558.453.9.00
SGM/ATL





Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 14 de dezembro de 2007

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 237/07

Ref.: OF-SGP 23 nº 5823/2007

Folha nº 13 do Processo nº 11-5142-02 Paulo Orlando Kori Mendes Técnico Administrativo de 2007 A

14 DEZ 2007

SGP.42

15 - DOCREC
15- 4164/2007

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 524/07, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, tendo-lhe sido reservado o número 14.636.

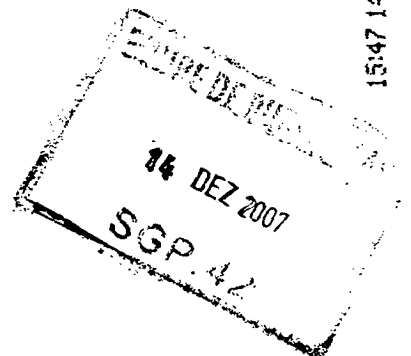
Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.

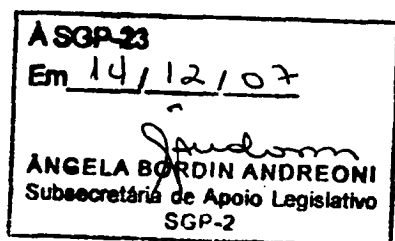

GILBERTO KASSAB
Prefeito

Ao
Excelentíssimo Senhor
ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo


JAM/sr
Reserva 14 636

15:47 14/12/2007 002367 - Protocolo Legislativo - SGP.22





Sra. Kathya,

Juntar ao processo o Of. ATL nº 237/07 (Docrec 15-4164/07).
Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica e preparar carta de
promulgação.

17/12/07



JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme despacho de V.Sa.

17/12/07



KATHRYN REGINA MORALES DE SOUZA
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	do Processo
nº 01-554-07	
O. Manoel Kaci Mendes	
T. Adm. Administrativo	

São Paulo, 20 de dezembro de 2007.

23 - OF-SGP23
23- 6234/2007

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 14.636, de 14 de dezembro de 2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 524/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

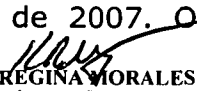
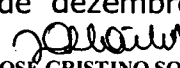
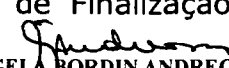
α
JCSS/krms



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 15	do Processo nº 11.529/07
Oto. do Kndi Mendes	
T. Administrativo	

-----Cópia autêntica. LEI Nº 14.636 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007.

(PROJETO DE LEI Nº 524/07). (Ver. Claudete Alves). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 2007. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de dezembro de 2007. O Secretário Geral Parlamentar, a) Breno Gandelman. Eu,  KATHYA REGINA MORAES DE SOUZA, Assistente Parlamentar, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu,  CREUSA LEAL DA SILVA ZACARIAS, Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 17 de dezembro de 2007. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,  JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS, Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto,  ÂNGELA BORDIN ANDREONI, Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-

JCSS/krms





Folha nº 16	do Processo nº 01.524/07
Ordem de Serviço nº 16	
Téc. Administrativo	

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LEI Nº 14.636 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2007

(PROJETO DE LEI Nº 524/07)

(VEREADORA CLAUDETE ALVES)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, com a finalidade de instituir o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Acresce alínea ao inciso CXXXIX do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, instituindo o Dia da Mulher Negra da América Latina e do Caribe, a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de julho.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 17 de dezembro de 2007.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 17 de dezembro de 2007.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIARIO OFICIAL

de 19 / 12 / 20 07

página 148 coluna 3ª

Conferido: Reverso

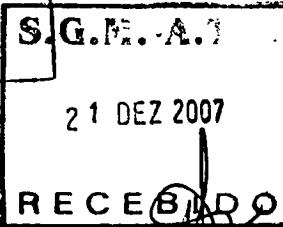
[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha n° 17 do Processo
n° 01-554/2007

Orlando Paci Mendes
Tribuna Administrativa



Marlene Gimenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL

São Paulo, 20 de dezembro de 2007.

Recebi ofício SGP-23 nº 6234, de 20.12.2007, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 14.636, de 14.12.2007, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 524/07, de autoria da Vereadora Claudete Alves.



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação rubricado com folha nº 18 ✓
do processo nº 524/2007 ; 18 01/2008 (a)

Cláudio Koci Mendes
Técnico Administrativo

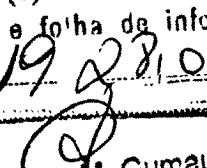
À SGP-33 – Arquivo Geral,

Para arquivamento.

¹⁸
04/01/08 ✓

Jose Crisino
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juniado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
n.º e folha de informação
sob n.º 19 28 01 2008


Lina Angelica M. Gumauskas
Documentalista
RF 100.927



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 19
do processo **01-524** de **2007** 28/01/2008

Lina A. M. Gumauskas
RP 100927

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 19 fls.
Arquivado em **28/01/2008**
O Funcionário

Lina A. M. Gumauskas
RP 100927